



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N°: 997/2023. "RENOVAÇÃO DO COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA PARA O PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA, GESTÃO 2021- 2024".

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES N°: 257.2023 - LICENÇA DE OPERAÇÃO - N C DOURADO GUIMARAES LTDA/NILMAR COMERCIAL DE GAS, CNPJ - 18.691.219/0001-40
- PORTARIA SEMADES N°: 258.2023 - LICENÇA DE OPERAÇÃO - IREMIX CONCRETO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ - 26.907032.0001-69
- PORTARIA SEMADES N°: 256.2023 - LICENÇA SIMPLIFICADA - ANGELO ALESI FERREIRA DE SOUZA LTDA - PET SHOP MEU AUMIGO, CNPJ - 44.540.762/0001-56,
- PORTARIA SEMADES N°: 259.2023 - LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO - ANTONIO ITAMAR MACEDO SARAIVA - MIDAS AUTO POSTO, CNPJ - 08.887.560/0001-11
- PORTARIA SEMADES N°: 260.2023 - LICENÇA SIMPLIFICADA - BRASIL TURISMO LTDA - BRASIL TURISMO, CNPJ - 22.487.626/0001-07

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO TP N°. 006/2023 - REF. SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ARQUIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO TERMOS DE ADESÃO A CREDENCIAMENTOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0301.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0302.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0304.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0307.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0309.2023
- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302.2023

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 028.2023

CONVÊNIOS

- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 997/2023

“Renovação do Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA para o Programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2021-2024”.

O **Prefeito do Município de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º - Renovar Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA – Prefeito Amigo da Criança do município de Irecê-BA, responsável por apurar o orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, bem como participar das discussões e planejamentos no orçamento alocado voltado para ações voltadas para políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Nomear para compor o Comitê de que trata o presente Decreto, os seguintes membros:

- **Hilma Maria de Souza** – Articuladora do Prefeito Amigo da Criança
- **Aginaldo Alves de Freitas** – Secretário Municipal de Educação
- **Marizete Pereira de Oliveira Silva** – Articuladora do Selo - Secretaria Municipal de Educação
- **Melka Betini Costa Oliveira** – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- **Moisés Oliveira Filocre Rodrigues** - Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Luan Dias de Souza** – Assessor Especial Executivo – Sec. De Desenvol. e Assistência Social
- **Marcelo Gomes Dourado** – Presidente do CMDCA
- **Hênio Dourado Pereira** – Controlador Interno do Município
- **Júlio Elias Dourado Nunes** – Secretário da Fazenda
- **Daniel Cunha Araújo** – Secretário Municipal de Saúde
- **Luésia Ramos Pereira Silva** – Representante da Secretaria de Saúde
- **Arleide Conceição Lima Dourado** – Representante do Conselho Tutelar
- **Aroldo Fernandes** – Coordenador / Mobilizador do NUCA
- **Anne Caroline** - NUCA (Adolescente da Escola Municipal Joel Americano Lopes)
- **Ana Luiza Café A. dos Santos** - NUCA (Adolescente do Colégio Odete Nunes Dourado)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e Adolescente- OCA:

I. Construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

II. Organizar o trabalho distribuindo funções em consonância com a Coordenação do CMDCA em seu cotidiano e, conseqüentemente acompanhar todas as ações;

III. Acompanhar o desenvolvimento das políticas de forma planejada, participativa, Intersetorial e Sustentável;

IV. Fiscalizar a realização do processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a infância e a adolescência;

V. Estabelecer, ampliar e fortalecer as relações institucionais entre: Executivo, Legislativo, Judiciário e Organizações Sociais, articulando a Rede de Proteção Integral;

VI. Identificar a atuação do Conselho Municipal de Direitos, dos Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VII. Debater o conteúdo da ficha no interior da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

VIII. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

IX. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroagidos ao dia 01 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Irecê-Bahia, 31 de outubro de 2023.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

079/LO/SEMADES/OUT-2023

PORTARIA Nº 257/2023

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à **N C DOURADO GUIMARAES LTDA/NILMAR COMERCIAL DE GAS**, CNPJ 18.691.219/0001-40 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e;

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão da Licença de Operação pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à **N C DOURADO GUIMARAES LTDA/NILMAR COMERCIAL DE GAS**, CNPJ 18.691.219/0001-40 para execução da atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP), porte pequeno, enquadrado pelo Decreto nº 360/2019 como Distribuidora de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com sede na RUA RIO DO OURO, n. 264, R. DAS ÁRVORES, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco I conforme NR nº01 item 1.7 que dispõe sobre Capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho;

IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;

V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

VIII - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

IX - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem de acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

X - Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB sempre atualizado (**Prazo:** durante a vigência dessa licença);

XI - Seguir rigorosamente o projeto de combate a incêndio (instalação de extintores e sinalização), seguindo a NR-23 - Proteção e Combate a Incêndios (**Prazo:** Antes da operação do empreendimento);

XII – Instalar lixeiras de coleta seletiva no espaço interno do empreendimento (**Prazo:** 30 dias);

XIII - Doação de 200 (duzentas) mudas de altura mínima 0,60m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);

XIV – Promover cursos, oficinas e debates, para a sociedade civil, com temas socioambientais relevantes para o território, com foco na modalidade do objeto de sua licença ambiental; (**Prazo:** 360 dias);

XV - Estimular que as universidades e cursos superiores elaborem pesquisas na área de influência do empreendimento e que seus resultados sejam utilizados para a melhoria da qualidade de vida local; (**Prazo:** 360 dias);

XVI - Elaborar ou apoiar de forma direta a um Programa ou Projeto de Educação Ambiental, o qual deverá estar coerente com as orientações da Política Estadual de Educação Ambiental. (**Prazo:** 360 dias)

XVII - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 120 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º-A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 27 de outubro de 2023.

Hildegard Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

057/LO/SEMADES/DEZ-2021

PORTARIA Nº 258/2023

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à **IREMIX CONCRETO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ **26.907032.0001-69**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença de Operação pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à **IREMIX CONCRETO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ **26.907032.0001-69**, tendo como atividade principal Serviços especializados para construção não especificada anteriormente, enquadrada pela Resolução CEPRAM nº 4.579 em **FABRICAS DE CONCRETO E ARGAMASSA**, com sede na rodovia BA 148, Km 180, S/N, RODOVIA, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II. Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados;
- III. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;
- IV. Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;
- V. Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- VI. Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- VII. Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- VIII. Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR)

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- IX. Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- X. O empreendimento deve adotar medidas preventivas, diretas e indiretas, para contenção e/ou diminuição da dispersão de material particulado, através da aspersão nas vias de acesso da empresa (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI. Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XII. Exigir aos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transporte do material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XIII. Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XIV. Qualquer transporte de material realizado pela empresa, deve ser realizado de forma correta com as devidas lonas para cobertura de caminhões ou outro meio de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XV. Instalar para-raios e devido aterramento (**Prazo:** 60 dias);
- XVI. Sinalizar entrada do empreendimento bem como o tráfego de maquinário pesado no trajeto na entrada do empreendimento bem como nas vias de acesso bem como dos setores da fábrica por tipo de atividade executada (**Prazo:** Antes da operação);
- XVII. Atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada (**Prazo:** 90 dias);
- XVIII. Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios, conforme NR- 23 (**Prazo:** 30 dias – apresentar registros fotográficos);
- XIX. Apresentar Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB em validade (**Prazo:** 30 dias)
- XX. Realizar identificação e a sinalização dos setores da fábrica por tipo de atividade executada (**Prazo:** 30 dias – apresentar registros fotográficos);
- XXI. Realizar plantio com espécies apropriadas para cerca verde (**Sansão do Campo, Aroeira, Angico**) ao redor de todo o empreendimento reduzindo a dispersão de material particulado para estrada e vizinhança (**Prazo:** Antes da operação);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XXII. Umectar as vias de acesso ao empreendimento, com a finalidade de minimizar a geração de material particulado, provocado pelo tráfego de veículos e transporte, desmonte e carregamento, mantendo em perfeito estado de conservação todos os dispositivos de sinalização, indicando obrigatoriamente os horários previstos para a realização das detonações (Prazo: durante a vigência desta licença);

XXIII. Doação de 50 (cinquenta) mudas de altura mínima 2 m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa "Adote uma árvore". (Prazo: 360 dias).

XXIV. Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo: 360 dias**);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização.

Art. 5º - Esta Licença é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida Licença pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

Irecê - BA, 27 de outubro de 2023.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

077/LS/SEMADES/OUT-2023

PORTARIA Nº 256/2023

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **ANGELO ALESI FERREIRA DE SOUZA LTDA** nome fantasia **PET SHOP MEU AUMIGO** CNPJ **44.540.762/0001-56**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedira **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **ANGELO ALESI FERREIRA DE SOUZA LTDA** nome fantasia **PET SHOP MEU AUMIGO**, CNPJ **44.540.762/0001-56**, tendo como atividade principal: Atividades Veterinárias, enquadrado pelo DECRETO Nº 360/2019, em **HOSPITAIS E CLÍNICAS (COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)**, com sede na Av. Tertuliano Cambuí, 680, Irecê, Bahia.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- III** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- IV** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- V** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23, no que corresponde a quantidade e sinalização horizontal (**Prazo:** 30 dias);
- VI** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- VIII** - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XI** - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X** - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI** - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XII** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (**Prazo:** durante a vigência desta autorização);
- XIII** - Instalar sistema de ventilação em sala de observação e espera dos animais para procedimentos (**exaustor ou similares**) (**Prazo:** 360 dias).

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XIV - Realizar a entrega de valor equivalente a R\$ 1000 (mil reais) em ração animal para apoio a abrigos de animais abandonados instalados no município (**Prazo: 360 dias**).

XV - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo: 360 dias**).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença);

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - Esta LICENÇA entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos

Irecê – BA, 27 de outubro de 2023

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 181/2023

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

080/LO/SEMADES/OUT-2023

PORTARIA Nº 259/2023

Dispõe sobre a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO** ao empreendimento com razão social **ANTONIO ITAMAR MACEDO SARAIVA** nome fantasia **MIDAS AUTO POSTO**, CNPJ **08.887.560/0001-11**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão da Licença de Operação pelo município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** ao empreendimento com razão social **ANTONIO ITAMAR MACEDO SARAIVA** nome fantasia **MIDAS AUTO POSTO**, CNPJ **08.887.560/0001-11**, tendo como atividade Principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, enquadrado pela Resolução CEPRAM n.4.579, **Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis** com sede na AV. Primeiro de Janeiro, Centro, Irecê/Ba.

Art. 2º- Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Afixar em local de fácil visualização a indicativa do Licenciamento Ambiental;
- III - Comunicar imediatamente à SEMADES a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação (Prazo: Durante a vigência desta licença);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- IV** - Obrigar aos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transportado material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- V** - O serviço de transporte de combustível até o empreendimento deverá ser prestado por empresa licenciada para realização da atividade (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- VI** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- VII** - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Regulamentadora de Mineração NR 06/1978. Promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de proteção dos riscos ambientais (Prazo: Durante o processo de instalação);
- VIII** – Seguir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da construção Civil - PGRCC constando estimativa da quantidade de geração dos resíduos sólidos e suas respectivas destinações. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- IX** - Atualizar e seguir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentados à SEMADES, anexando comprovantes de cumprimento dos mesmos (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- X** - Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios devidamente sinalizados e em bom estado, conforme NR-23 (Prazo: Antes da Operação);
- XI** - Finalizar a Instalação de Caixa Separadora de Água e Óleo bem como de canaletas e impermeabilização do piso, a fim de evitar possíveis vazamentos e infiltração de resíduos perigosos e apresentar contrato com empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos perigosos (Prazo: Antes da operação);
- XII** - Apresentar à SEMADES o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) (Prazo: Antes da operação);
- XIII** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XIV - Apresentar projeto de **DESATIVAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS** contando todas as informações solicitadas na instrução normativa da SEMADES (**Prazo: 30 dias**);

XV - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo: durante a vigência desta licença**);

XVI - Receber dos geradores as embalagens de óleo lubrificante usado ou contaminado, Conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XVII - Dispor de instalações adequadas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para embalagens de óleo usado ou contaminado e seu recolhimento de forma segura, em lugar acessível à coleta, utilizando recipientes propícios e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XVIII - Adotar as medidas necessárias para evitar que as embalagens de óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XIX - Alienar as embalagens de óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao coletor, exigindo: a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta; b) a emissão do respectivo certificado de coleta. RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XX - Manter para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios da devolução das embalagens de óleo lubrificante acabado e os Certificados de Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de cinco anos; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XXI - Divulgar em local visível ao consumidor, no local de exposição do óleo acabado posto à venda, a destinação disciplinada nesta Resolução, na forma do Anexo III; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XXII - Entrega de 250 (duzentas e cinquenta) mudas de altura mínima 0,80 de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade); (**Prazo:** 15 dias);

XXIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 27 de OUTUBRO de 2023

Hildegard Mendes de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

073/LS/SEMADES/SET-2023

PORTARIA Nº 260/2023

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **BRASIL TURISMO LTDA** nome fantasia **BRASIL TURISMO** CNPJ **22.487.626/0001-07**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedira **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **BRASIL TURISMO LTDA** nome fantasia **BRASIL TURISMO** CNPJ **22.487.626/0001-07**, tendo como atividade principal: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, enquadrado pela Resolução CEPRAM 4.579/2018, em **BASES OPERACIONAIS** de transporte ferroviários, aéreo de cargas, **TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS** e cargas não perigosas, com sede na Av. Santos Lopes, 555, Irecê, Bahia.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Afixar em local de fácil visualização a indicativa do Licenciamento Ambiental;
- III - Comunicar imediatamente à SEMADES a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação (Prazo: Durante a vigência desta licença);
- IV - Obrigar aos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transportado material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V - O serviço de transporte de combustível até o empreendimento deverá ser prestado por empresa licenciada para realização da atividade (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

VI - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

VII - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Regulamentadora de Mineração NR 06/1978. Promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de proteção dos riscos ambientais (Prazo: Durante o processo de instalação);

VIII - Seguir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da construção Civil - PGRCC constando estimativa da quantidade de geração dos resíduos sólidos e suas respectivas destinações. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

IX - Atualizar e seguir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentados à SEMADES, anexando comprovantes de cumprimento dos mesmos (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

X - Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios devidamente sinalizados e em bom estado, conforme NR-23 (Prazo: Antes da Operação);

XI - Finalizar a Instalação de Caixa Separadora de Água e Óleo bem como de canaletas e impermeabilização do piso, a fim de evitar possíveis vazamentos e infiltração de resíduos perigosos e apresentar contrato com empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos perigosos (Prazo: Antes da operação);

XII - Apresentar à SEMADES o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) (Prazo: Antes da operação);

XIII - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XIV - Apresentar projeto de **DESATIVAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS** contando todas as informações solicitadas na intrução normativa da SEMADES (**Prazo: 30 dias**);

XV - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo: durante a vigência desta licença**);

XVI - Receber dos geradores as embalagens de óleo lubrificante usado ou contaminado, Conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XVII - Dispor de instalações adequadas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para embalagens de óleo usado ou contaminado e seu recolhimento de forma segura, em lugar acessível à coleta, utilizando recipientes propícios e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XVIII - Adotar as medidas necessárias para evitar que as embalagens de óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XIX - Alienar as embalagens de óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao coletor, exigindo: a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta; b) a emissão do respectivo certificado de coleta. RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XXI - Manter para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios da devolução das embalagens de óleo lubrificante acabado e os Certificados de Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de cinco anos; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

XXII - Divulgar em local visível ao consumidor, no local de exposição do óleo acabado posto à venda, a destinação disciplinada nesta Resolução, na forma do Anexo III; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XXIII - Entrega de 250 (duzentas e cinquenta) mudas de altura mínima 0,80 de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade);
(**Prazo:** 15 dias);

XXIV - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 15 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença);

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - Esta LICENÇA entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos

Irecê – BA, 27 de outubro de 2023

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 006/2023. **Objeto:** Serviços de reforma do prédio do Arquivo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 16 de Novembro de 2023 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de licitação da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura ou email: licita_irece@hotmail.com. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA012710/2023
Credenciamento nº 0005/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 0005/2023, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) MAYLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados. Irecê/BA, 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S) Nº 012710/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA012710/2023.

CONTRATADA(S): MAYLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

OBJETO: O objeto deste é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/CONTRATAÇÃO: 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301/2023.
Processo Administrativo nº. PA041610/2023

CONTRATADA: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ ME.
CNPJ/CPF: 00.858.138/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDE (TOLDO) PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS NOS SERVIÇOS INTINERANTES NOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012010/2023
Processo Administrativo nº. PA041610/2023
Dispensa de Licitação nº. 0301/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ ME
CNPJ: 00.858.138/0001-26
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDE (TOLDO) PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS NOS SERVIÇOS INTINERANTES NOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302/2023.
Processo Administrativo nº. PA020910/2023

CONTRATADA: H.L.M. DE SOUZA.
CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46
VALOR TOTAL: R\$ 51.480,22 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE ÁGUA 200 LITROS, 04 TORNEIRAS, COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011910/2023
Processo Administrativo nº. PA020910/2023
Dispensa de Licitação nº. 0302/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: H.L.M. DE SOUZA
CNPJ: 04.741.266/0001-46
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 51.480,22 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE ÁGUA 200 LITROS, 04 TORNEIRAS, COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0304/2023.
Processo Administrativo nº. PA041710/2023

CONTRATADA: H.L.M. DE SOUZA.
CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46
VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA), COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032010/2023
Processo Administrativo nº. PA041710/2023
Dispensa de Licitação nº. 0304/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: H.L.M. DE SOUZA
CNPJ: 04.741.266/0001-46
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA), COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0307/2023.
Processo Administrativo nº. PA031110/2023

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA LIBERDADE LTDA.
CNPJ/CPF: 33.546.074/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 53.783,34 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032410/2023
Processo Administrativo nº. PA031110/2023
Dispensa de Licitação nº. 0307/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA LIBERDADE LTDA;
CNPJ: 33.546.074/0001-87
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 53.783,34 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0309/2023.
Processo Administrativo nº. PA021910/2023

CONTRATADA: F B DE MATOS ELETRO LAR ME.
CNPJ/CPF: 44.584.185/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 39.270,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022710/2023
Processo Administrativo nº. PA021910/2023
Dispensa de Licitação nº. 0309/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: F B DE MATOS ELETRO LAR ME;
CNPJ: 44.584.185/0001-02
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 39.270,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0303/2023.
Processo Administrativo nº. PA031710/2023

CONTRATADA: IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55
VALOR GLOBAL: R\$ 8.881,41 (OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÕES DE VEÍCULOS PLACAS RPO9F61, RPO9J12 E RPO7J68 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA PELA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022010/2023.
Processo Administrativo nº. PA031710/2023
Dispensa de Licitação nº. 0303/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
CPF/CNPJ: 96.709.134/0001-55
ESPECIE: Prestação de Serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.881,41 (OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÕES DE VEÍCULOS PLACAS RPO9F61, RPO9J12 E RPO7J68 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA PELA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 20 de outubro de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PA021010/2023

Dispensa de Licitação nº 0305/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de MARINA DIAS BRANDÃO, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Objeto: Locação de um Imóvel situado na Rua Claudio Abilio Aragão nº 248, Centro, Irecê-BA, destinado ao funcionamento da casa de acolhimento de crianças e adolescentes - CASA LAR de Irecê-BA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012410/2023.

Processo Administrativo nº PA021010/2023

Dispensa de Licitação nº. 0305/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

NOME DO(A) CONTRATADO(A): MARINA DIAS BRANDÃO.

CPF/CNPJ: 365.032.075-49

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Claudio Abilio Aragão nº 248, Centro, Irecê-BA, destinado ao funcionamento da casa de acolhimento de crianças e adolescentes - CASA LAR de Irecê-BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Irecê, Bahia – 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0306/2023.
Processo Administrativo nº. PA061610/2023

CONTRATADA: L. DE SOUZA NETO LTDA.
CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50
VALOR GLOBAL: R\$ 13.550,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, NO ATENDIMENTO ITINERANTES DE BAIROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022410/2023
Processo Administrativo nº. PA061610/2023
Dispensa de Licitação nº. 0306/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO(A) CONTRATADO(A): L. DE SOUZA NETO LTDA;
CNPJ: 12.374.261/0001-50
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.550,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, NO ATENDIMENTO ITINERANTES DE BAIROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0308/2023.
Processo Administrativo nº. PA011310/2023

CONTRATADA: FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA.
CNPJ/CPF: 11.575.809/0001-68
VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FUNERARIOS PARA ATENDER DEMANDA DE USUÁRIOS FALECIDOS, O QUAL ESTÁ PREVISTO NO BENEFICIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, O QUAL VISA ATENDER ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 042410/2023
Processo Administrativo nº. PA011310/2023
Dispensa de Licitação nº. 0308/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO(A) CONTRATADO(A): FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA;
CNPJ: 11.575.809/0001-68
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FUNERARIOS PARA ATENDER DEMANDA DE USUÁRIOS FALECIDOS, O QUAL ESTÁ PREVISTO NO BENEFICIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, O QUAL VISA ATENDER ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301/2023.
Processo Administrativo nº. PA041610/2023

CONTRATADA: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ ME.
CNPJ/CPF: 00.858.138/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDE (TOLDO) PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS NOS SERVIÇOS INTINERANTES NOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012010/2023
Processo Administrativo nº. PA041610/2023
Dispensa de Licitação nº. 0301/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ ME
CNPJ: 00.858.138/0001-26
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDE (TOLDO) PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS NOS SERVIÇOS INTINERANTES NOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302/2023.
Processo Administrativo nº. PA020910/2023

CONTRATADA: H.L.M. DE SOUZA.
CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46
VALOR TOTAL: R\$ 51.480,22 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE ÁGUA 200 LITROS, 04 TORNEIRAS, COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011910/2023
Processo Administrativo nº. PA020910/2023
Dispensa de Licitação nº. 0302/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: H.L.M. DE SOUZA
CNPJ: 04.741.266/0001-46
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 51.480,22 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE ÁGUA 200 LITROS, 04 TORNEIRAS, COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 011003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 011003/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa METAL BAHIA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração Qualitativa, Quantitativa e de Valor do contrato nº. 011003/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Requalificação de Escolas, Secretaria de Educação e Equipamentos Esportivos para atender à Rede Municipal de Educação do Município de Irecê/BA. Fica acrescido o valor total de R\$ 1.234.712,15 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil setecentos e doze reais e quinze centavos), o que corresponde a aproximadamente 9,92 (nove vírgula noventa e dois por cento) do valor do contrato, ou seja: passando o valor global de R\$ 12.438.683,41 (doze milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 13.673.395,56 (treze milhões seiscentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 25 de outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010111/2022
Processo Administrativo Nº PA012410/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 010111/2022, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 010111/2022 referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do mercado de abastecimento do Município de Irecê/BA, conforme contrato de repasse nº 922364/2021, celebrado entre a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/BA. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2023 até 01/11/2024. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 26 de outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 021505/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA052010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 021505/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa EDMILSON COUTINHO DA SILVA ME. OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.157,00 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS) implicando num acréscimo corresponde a aproximadamente 24,99 % (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 84.650,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para R\$ 105.807,00 (CENTO E CINCO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 27 de outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 021605/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo nº. PA062010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 021605/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa MASTER DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 47.477,00 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) implicando num acréscimo corresponde a aproximadamente 24,98 % (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 190.030,00 (CENTO E NOVENTA MIL E TRINTA REAIS), para R\$ 237.507,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 27 de outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011505/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA032010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011505/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 53.681,00 (cinquenta e três mil seiscientos e oitenta e um reais), implicando num acréscimo corresponde a aproximadamente 24,99 % (vinte e quatro vírgula novena e nove por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 214.740,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e quarenta reais), para R\$ 268.421,00 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 27 de outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 028/2023

Processo Administrativo nº. PA022410/2023

Contrato nº 100201/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: MAYLA ARAUJO ROCHA ME.

CPF/CNPJ: 48.876.187/0001-18

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 27 de outubro de 2023.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO

Extrato de Termo de Convênio

Contratante: Município de Irecê

Contratada: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.627.085/0001-93.

Objeto: O presente convênio se dará a título não oneroso entre a CONVENIENTE e a BIGCARD, onde a BIGCARD fornecerá aos funcionários e servidores da CONVENIENTE, um cartão de compras, cujo limite corresponderá a um percentual de seu salário, constituindo-se, portanto, como uma espécie de antecipação salarial, disponibilizada através do CARTÃO CONVÊNIO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, que será descontado na folha de pagamento do servidor.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura em: 20 de outubro de 2023.